Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 18 de maio de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4714

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO . . . 3
ATOS OFICIAIS . . . 3
DECRETO (Nº 363/2020) . . . 3
DECRETO (Nº 368/2020) . . . 4
DECRETO (Nº 371/2020) . . . 8
DECRETO (Nº 373/2020) . . . 9
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2020) . . . 12
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2020) . . . 14
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO . . . 16
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020) . . . 16
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2020) . . . 17
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2020) . . . 18
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2020) . . . 19
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2020) . . . 20
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2020) . . . 21
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2020) . . . 22
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2020) . . . 23
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2020) . . . 24
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2020) . . . 25
ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2020) . . . 26
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA . . . 27
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 27
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0003/2020) . . . 27
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA . . . 28
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 28
ERRATA | RATIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 0032/2020) . . . 28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://simoesfilho.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 18 de maio de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4714

QR CODE

SUMÁRIO

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 29
ATOS OFICIAIS 29
DECRETO (Nº 372/2020) 29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://simoesfilho.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 363/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 363/2020

ALTERA ART. 2º DO DECRETO Nº 344/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020 QUE INSTITUI GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de que dispõe o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a composição dos membros que compõem o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP no Decreto nº 344/2020 de 12 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte composição:

a) Onde se lê: ALESSANDRA DE MELO SANTANA, matrícula nº 941073, Coordenador I de Gestão do Fundo Municipal de Assistencia Social, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.**

a) **Leia-se: ALESSANDRA SILVA CAVALCANTI LIMA, matrícula nº 5457, Assistente Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 368/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 368/2020

Altera o Decreto nº 367, de 15 de maio de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os arts. 1º e 3º do Decreto nº 367, de 15 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Permanece suspensa a abertura para o público dos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Simões Filho, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de 18 de maio de 2020 (segunda-feira), podendo funcionar apenas com o serviço de entrega a domicílio, sendo vedada a retirada dos produtos e/ou alimentos no local;

§1º Estão excetuados da suspensão os seguintes estabelecimentos: farmácias, supermercados, hipermercados, mercearias, padarias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, funerárias, imprensa, lojas de materiais de construção, auto peças, produção e comercialização de serviços essencias, provedores de internet, laboratórios e serviços de urgência.

(...)

§5º As lojas de materiais de construção e de auto peças poderão funcionar das 06:00 as 13:00 horas;

§6º Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão disponibilizar alcool gel 70% e/ou possibilitar a higienização das mãos pelos usuários."

(...)

"Art. 3º Fica suspenso, pelo prazo inicial de 05 (cinco) dias, a contar de 19 de maio de 2020 (terça-feira), a chegada e saída de qualquer transporte coletivo

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

intermunicipal, rodoviário, nas modalidades regular, complementar, alternativo e de vans, no âmbito do município de Simões Filho.

Parágrafo Único - Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários exclusivos para deslocamento de trabalhadores, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 367/2020
(consolidado com as alterações do Decreto 368, de 17 de maio de 2020)

Estabelece novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do NovoCoronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde, declarando estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto 19.549, de 18 de março de 2020, pelo Governo do Estado da Bahia, declarando Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com medidas que afetam diretamente a rotina de cidadãosdo município de Simões Filho, entre outros do Estado;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 181, de 20 de março de 2020, pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, declarando situação de emergência no Município e estabelcendo medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO os recentes números de casos confirmados de COVID19 no município, bem como o número de óbitos registrados até a presente data.

DECRETA:

Art. 1º Permanece suspensa a abertura para o público dos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Simões Filho, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de 18 de maio de 2020 (segunda-feira), podendo funcionar apenas com o serviço de entrega a domicílio, sendo vedada a retirada dos produtos e/ou alimentos no local; **(Redação do caput dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020).**

§1º Estão excetuados da suspensão os seguintes estabelecimentos: farmácias, supermercados, hipermercados, mercearias, padarias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, funerárias, imprensa, lojas de materiais de construção, auto peças, produção e comercialização de serviços essencias, provedores de internet, laboratórios e serviços de urgência. **(Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020).**

§ 2º - Os supermercados e hipermercados, em funcionamento no Município do Simões Filho, com área acima de 200m² (duzentos metros quadrados), somente poderão funcionar das 06:00 às 18:00 horas.

§ 3º Ficam mantidas, para os supermercados e hipermercados, as demais determinações previstas no Decreto Municipal nº 292/2020, de 22 de abril de 2020.

§ 4º as padarias apenas poderão comercializar produtos para retirada imediata, ficando vedado o preparo de lanches para consumo nas depedências do estabelecimento;

§5º As lojas de materiais de construção e de auto peças poderão funcionar das 06:00 às 13:00; **(Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020).**

§6º Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão disponibilizar alcool gel 70% e/ou possibilitar a higienização das mãos pelos usuários. **(Nova numeração do parágrafo dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020).**

Art. 2º Fica suspensa a circulação e atuação de comércio ambulante em toda a extensão do território municipal.

Art. 3º Fica suspenso, pelo prazo inicial de 05 (cinco) dias, a contar de 19 de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

maio de 2020 (terça-feira), a chegada e saída de qualquer transporte coletivo intermunicipal, rodoviário, nas modalidades regular, complementar, alternativo e de vans, no âmbito do município de Simões Filho. (**Redação do caput dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020)**

Parágrafo único - Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários exclusivos para deslocamento de trabalhadores, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional. (**Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020).**

Art. 4º O descumprimento às medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração à determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, ensejando a aplicação de multa, retenção do veículo, cassação do alvará de funcionamento sem prejuízo à aplicação de demais medidas sancionadoras.

Art.5º As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Parágrafo único. Os proprietários, gerentes ou administradores dos estabelecimentos mencionados que desrespeitarem a determinação contida neste Decreto serão autuados pela autoridade fiscalizadora, bem como serão denunciadas ao Ministério Público Estadual pela incursão no crime previsto pelo art. 268 do Código Penal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Simões Filho-BA, em 15 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 371/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 371/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir desta data ,** a Senhora **MÁRCIA DOS SANTOS CAETANO** para o cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Acompanhamento e Fiscalização, Símbolo DAS-5B,** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Habitação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 373/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 373/2020

Altera o Decreto nº 367, de 15 de maio dentre os quais o município de Simões Filho; de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 367, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a determinação pela suspensão da chegada e da saída de qualquer transporte coletivo intermunicipal rodoviário nos termos do artigo 3º do Decreto 367, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos, decorrente do princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado anunciou a prorrogação da suspensão do transporte intermuncipal em 171 municípios do estado da Bahia

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar maior tempo para adaptação dos usuários do transporte coletivo intermunicipal;

DECRETA:

Art. 1º - O art 3º do Decreto nº 367, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º Fica suspenso, pelo prazo inicial de 05 (cinco) dias, a contar de **21 de maio de 2020 (quinta-feira)**, a chegada e saída de qualquer transporte coletivo intermunicipal, rodoviário, nas modalidades regular, complementar, alternativo e de vans, no âmbito do município de Simões Filho."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho-BA, em 18 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 367 DE 15 DE MAIO DE 2020
(consolidado com as alterações do Decreto 368, de 17 de maio de 2020, e do ecreto 373 de 18 de maio de 2020).

Estabelece novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde, declarando estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO os recentes números de casos confirmados de COVID19 no município, bem como o número de óbitos registrados até a presente data.

DECRETA:

§ 2º - Os supermercados e hipermercados, em funcionamento no Município do Simões Filho, com área acima de 200m² (duzentos metros quadrados), somente poderão funcionar das 06:00 às 18:00.

§ 3º Ficam mantidas, para os supermercados e hipermercados, as demais determinações previstas no Decreto Municipal nº 292/2020, de 22 de abril de 2020.

§ 4º as padarias apenas poderão comercializar produtos para retirada imediata, ficando vedado o preparo de lanches para consumo nas depedências do estabelecimento;

§5º As lojas de materiais de construção e de autopeças poderão funcionar das 06:00 às 13:00; (**Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020).**

§6º Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão disponibilizar alcool gel 70% e/ou possibilitar a higienização das mãos pelos usuários. (**Nova numeração do parágrafo dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020).**

Art. 2º Fica suspensa a circulação e atuação de comércio ambulante em toda a extensão do território municipal.

Art. 3º Fica suspenso, pelo prazo inicial de 05 (cinco) dias, a contar de **21 de maio de**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

2020 (quinta-feira), a chegada e saída de qualquer transporte coletivo intermunicipal, rodoviário, nas modalidades regular, complementar, alternativo e de vans, no âmbito do município de Simões Filho.". (**Redação do caput dada pelo Decreto Nº 373 de 18/05/2020).**

Parágrafo único - Fica excepcionada a circulação de transportes rodoviários exclusivos para deslocamento de trabalhadores, desde que conduzidos para o exercício de atividade profissional. (**Redação do parágrafo dada pelo Decreto Nº 368 de 17/05/2020).**

Art. 4º O descumprimento às medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração à determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, ensejando a aplicação de multa, retenção do veículo, cassação do alvará de funcionamento sem prejuízo à aplicação de demais medidas sancionadoras.

Art.5º As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Parágrafo único. Os proprietários, gerentes ou administradores dos estabelecimentos mencionados que desrespeitarem a determinação contida neste Decreto serão autuados pela autoridade fiscalizadora, bem como serão denunciadas ao Ministério Público Estadual pela incursão no crime previsto pelo art. 268 do Código Penal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Simões Filho-BA, em 15 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º02.490.069-95, do outro lado, o senhor **Josenilton dos Santos Conceição**, brasileiro, portador do CPF nº 009.791.355-32, residente e domiciliado no Condomínio Habitacional Vida Nova, Rua B, Bloco 21, PQU2 B21AP102, Bairro Vida Nova, Simões Filho-BA, doravante denominado EXPROPRIADO, em conformidade com o processo administrativo nº 13000/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma porção de terra, compreendendo terreno com área total de 255,46 m², sendo que a área desapropriada está localizada na Avenida Engenheiro Walter Aragão de Souza, 986, Bairro Km 25, Simões Filho-BA, com inscrição municipal nº 010404100789001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 044/2020 de 16 de janeiro de 2020, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 13000/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem ora desapropriado destina-se à implantação de uma nova via de acessibilidade urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em duas parcelas no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA – Por este instrumento, ao EXPROPRIADO dará ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irretratável e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitido na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - O EXPROPRIADO se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 20 de março de 2020.

JOSENILTON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Expropriado Josenilton dos Santos Conceição

YASMIN PENHA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Cônjuge Yasmin Penha dos Santos Conceição

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

CPF. 013.148.547 85

João Hilo Lima dos Santos
CPF. 058.306.155.92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

ROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º02.490.069-95, do outro lado, a senhora **Arnaldo Santos dos Reis**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 218.631.215-87, residente e domiciliado na Rua Evandro Souza, 31 A, bairro Fazenda Santa Rosa, Simões Filho-BA, doravante denominado EXPROPRIADO, em conformidade com o processo administrativo nº 3044/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma porção de terra, compreendendo terreno com área de 991,63m², sendo que a área desapropriada está localizada na terceira Travessa da Mafril, N° métrico 00162, Bairro Jardim Renatão, Simões Filho-BA, com inscrição municipal nº 01.09.083.00246.001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n° 251/2020 de 13 de abril de 2020, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 3044/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem ora desapropriado destina-se à construção de uma praça pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R$80.000, (oitenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em duas parcelas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA – Por este instrumento, ao EXPROPRIADO dará ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irretratável e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

PROCURADORIA JURÍDICA
P. M. S. F.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA - Fica o MUNICÍPIO imitido na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - O EXPROPRIADO se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 11 de maio de 2020.

ARNALDO SANTOS DOS REIS
Expropriado

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

CPF. 013.128.545-85

João Vitor Lima dos Santos
CPF. 058.306.155-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO/BA

PROCURADORIA JURÍDICA
P.M.S.F.

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 785/2020 Ata de Registro de Preço nº. 030/2020-PMSF Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado: F. RIBEIRO BRITO EPP CNPJ nº 19.913.591/0001-16. Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho. Trata-se de itens referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2019-SRP, Processo Administrativo nº 7133/2019, quando na ocasião foram anulados, fracassados ou dados desertos Valor R$ 578.428,25 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.05.2020 a 05.05.2021, Data da Assinatura 06.05.2020 Simões Filho-Ba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 785/2020 Ata de Registro de Preço nº. 028/2020-PMSF Pregão Eletrônico nº 005/2020 Contratado: UNIQUE COMERCIO E EMPRENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.908.712/0001-79. Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho. Trata-se de itens referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2019-SRP, Processo Administrativo nº 7133/2019, quando na ocasião foram anulados, fracassados ou dados desertos Valor R$ 672.750,00 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais).Vigência: 12 (doze) meses Período: 04.05.2020 a 03.05.2021, Data da Assinatura 04.05.2020 Simões Filho-Ba.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021/2022/2024. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021/2022/2024. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021/2022/2024. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Art. Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021/2022/2024. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Art. Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93. **Objeto: Contratação EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DA UPA, ATENÇÃO BASICA E MAC (ALGODÃO, ESPADRAPO EMPERMEÁVEL, ESPARADRAPO MICROPORE),** conforme Decreto Municipal Nº. 172/2020, publicado em 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias da prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, destinada a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e da MAC - Media e Alta Complexidade, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA UPA, ATENÇÃO BASICA E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **(ALGODÃO, ESPADRAPO EMPERMEÁVEL, ESPARADRAPO MICROPORE)**, visando à execução das medidas temporárias da prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, destinada a atender as necessidades da população no âmbito da atenção básica e da MAC - Media e Alta Complexidade, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho conforme determinações constantes do Decreto Municipal Nº. 172/2020, publicado em 16 de março de 2020.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021/2022/2024. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020. **Dotação orçamentária**: **Unidade:** 1201. **Atividade:** 2021. **Elemento:** 33.90.30.00. **Fonte:** 6102.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2020
EXTRATO DA DISPENSA

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação do Extrato da Dispensa de Licitação acima epigrafado, publicado em 20 de março de 2020, no Diário oficial do município, Edição nº 4676.

Errata: **Onde se lê: BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Leia-se: **BASE LEGAL**: Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0003/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 064/2020 AO CONTRATO Nº 0003/2020, ORIUNDO DE TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E A EMPRESA SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm°. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa **SAMARA CONSTRUÇÕES EIRELI,** situada à Rua Marlene Aragão Carneiro, nº 00103, Coroa da Lagoa Simões Filho – Ba., CEP 43.700-000 – inscrita no CNPJ sob o n°. 28.766.735/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Edmar das Chagas Carvalho, brasileiro, portador do RG 1081572594 SJS/RS e nº de CPF 018.657.630-71 e pelo Sr. Diego da Silva Gonçalves, brasileiro, portador do RG 669577375 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 065.471.843-15 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0003/2020, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade "Contratação de Sociedade Empresária para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA DULCE DOS POBRES EM SIMÕES FILHO – BAHIA, que será localizada na Avenida Engenheiro Walter Aragão de Souza, S/N" para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃOS	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1301	1028	44905100	0100/0142

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 17 de abril de 2020.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito

Everaldo José de Siqueira Alves
Sec. Munic. De Infraestrutura

Doralice L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | RATIFICAÇÃO (CONTRATO Nº 0032/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A EDIÇÃO Nº 4711 PUBLICADA em 13.05.2020 onde se lê valor global R$ 2.070.841,08 (dois milhões, setenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).período: 02.04.2020 a 01.04.2021 e data de assinatura 02.04.2020 leia-se valor global R$ 1.650.608,31 (um milhão, seiscentos e cinqüenta mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos) período: 03.04.2020 A 02.04.2021 e data de assinatura 03.04.2020 no ato publicado do Extrato de Contrato nº 0032-2020, Contratado: BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 372/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 372/2020

Homologa resultado final do Processo de Recrutamento de Pessoal nº 001/2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do processo de **Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público nº 001/2020**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, consoante anexo único à Portaria nº 004/2020 da Comissão de Recrutamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

Portaria n° 004/2020

Divulgar o resultado final do processo de Recrutamento de Pessoal para Secretaria Municipal de Saúde.

A **Comissão** constituída para recrutamento de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria n° 027/2020,

Resolve

Art. 1º Divulgar resultado final do recrutamento de pessoal para contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º A programação para comparecimento dos candidatos ora recrutados, será divulgada futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 18 de maio de 2020.

IRIDAN BRASILEIRO
Presidente

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 004/2020

MÉDICO CLÍNICO

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	MAGALYS PUENTES ALVAREZ	Médico Clínico	200100358	2,0

ENFERMEIRO

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	CINTIA SORAIA SOUSA MORAIS	Enfermeiro	200100414	30
2	ANE CAROLINE GOES DINIZ	Enfermeiro	200100063	19,5
3	ADELAIDE SENA DE JESUS	Enfermeiro	200100289	15
4	NOEMI SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	Enfermeiro	200100338	13
5	ELESON EMIDIO DE SOUZA	Enfermeiro	200100208	12,5
6	NEURACI ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	200100420	12,5
7	LUANA SOPHIA BRANDÃO VIEIRA	Enfermeiro	200100079	8,5
8	IRIA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro	200100232	8,5
9	ADNILZA BARBOSA DA SILVA TOSTA	Enfermeiro	200100306	7,5
10	CATIANE ALVES DE SOUZA	Enfermeiro	200100080	6,5
11	NAIARA CAROLINE DA SILVA BARRETO	Enfermeiro	200100221	6,0
Cadastro reserva				
1	GLEYCE BRITO DE JESUS	Enfermeiro	200100148	5,5
2	ADRIANA NUNES SILVA	Enfermeiro	200100377	5,5
3	MAIKSANDRA OLIVEIRA DE JESUS	Enfermeiro	200100098	5,5
4	ERILANDIO FREITAS DA VISITAÇÃO	Enfermeiro	200100288	5,0
5	ANA PAULA SOUZA MENEZES	Enfermeiro	200100404	5,0
6	RANNA DANIELLE DORIA DE ARAUJO	Enfermeiro	200100207	5,0
7	MARIA SOLANGE DE CARVALHO	Enfermeiro	200100022	4,0
8	JAMILLE BATISTA DIAS	Enfermeiro	200100044	3,0
9	FERNANDA SOUZA DE ARAUJO NUNES	Enfermeiro	200100005	2,5

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

10	GRACE COELHO CARDOSO	Enfermeiro	200100479	2,5
11	INGRID BARBOSA GUIMARAES	Enfermeiro	200100268	2,5
12	SUYLAN ANDRADE OLIVEIRA	Enfermeiro	200100021	2,0
13	GEISA VIEIRA BRUNO	Enfermeiro	200100006	2,0
14	ELAINE CRISTINA LIMA SANTOS	Enfermeiro	200100071	1,5
15	CARLA REQUIAO DOS SANTOS	Enfermeiro	200100061	1,0
16	EDILMA DE QUEIROZ NORONHA SANTOS	Enfermeiro	200100296	0,5
17	MONIQUE SANTIAGO SILVA	Enfermeiro	200100405	0,5
18	JOÃO RODOLFO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	200100450	0,5
19	LARISSA FISCINA VICTORIA BARBOSA	Enfermeiro	200100393	0,5
20	ELISANGELA SILVA REIS	Enfermeiro	200100446	0,5
21	PALOMA SIMOES DE MAGALHAES	Enfermeiro	200100084	0,5
22	SANDRA REGINA NASCIMENTO DAMASCENO	Enfermeiro	200100328	0,5

FISIOTERAPEUTA

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	LIPE SADIGURSKY	Fisioterapeuta	200100421	20
2	ALEXANDRA SOUZA SILVA	Fisioterapeuta	200100139	8,0
3	PATRICIA DA SILVA BRITO	Fisioterapeuta	200100053	7,0
4	ROBERLANDIA SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	200100398	4,0
5	FABIANE DOS SANTOS PAIXÃO	Fisioterapeuta	200100496	2,0
6	LIDIANE SANTOS DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta	200100241	2,0
7	FRANSUELE LOPES DOS SANTOS MAGALHAES	Fisioterapeuta	200100459	2,0
Cadastro reserva				
1	FLAVIA ANDRADE SOUZA	Fisioterapeuta	200100244	1,0
2	DANIELE BEZERRA SILVA DE LIMA	Fisioterapeuta	200100493	0,5
3	THAYNA OLIVEIRA DA SILVA	Fisioterapeuta	200100333	0,5

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	ADINARAM DE MEDEIROS GALVÃO BASTOS	Técnico em Enfermagem	200100041	21
2	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	200100064	17
3	DIRLENE NOGUEIRA RAMOS	Técnico em Enfermagem	200100048	13,5
4	NAYARA DOS SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem	20010017	13
5	GERUSA BOMFIM SANTOS	Técnico em Enfermagem	200100478	12
6	EDILMO GREGÓRIO	Técnico em Enfermagem	200100033	12
7	DIMAS SANTOS DA PAIXAO	Técnico em Enfermagem	200100430	6,5
8	GLEICE FAGUNDES MOTA	Técnico em Enfermagem	200100383	6,0
9	VANESSA DE SÁ SALDANHA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	200100027	6,0
10	ELIENE RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	200100146	5,0
11	MARIANA BISPO DERO	Técnico em Enfermagem	200100136	4,0
12	ANNE CAROLINE CARDOSO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	200100220	3,0
13	CAROLINE RODRIGUES BATISTA	Técnico em Enfermagem	200100225	3,0
14	INGRED SOUZA DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	200100211	2,5
15	SOMARA SOUZA MARQUES	Técnico em Enfermagem	200100473	2,0
16	ADRIELE FERREIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	200100239	0,5

ASSISTENTE SOCIAL

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	SOLANGE JESUS DOS SANTOS	Assistente Social	200100429	11,5
2	RENATA MELO MOTA	Assistente Social	200100056	10,5
3	ELEONARDO KLEYSON FERREIRA DE LIMA	Assistente Social	200100185	6,5
4	DIACUI SOUZA SILVA	Assistente Social	200100151	6,0
5	ANDREIA AMORIM DE MARCELO	Assistente Social	200100456	4,0
6	CAMILA MURIER RAMOS FERREIRA	Assistente Social	200100390	2,0
Cadastro reserva				
1	ROSANGELA SANTOS BARBOSA	Assistente Social	200100144	0,5
2	CAUANA DE CARVALHO RIBEIRO	Assistente Social	200100090	0,5
3	GILDA MARIA DE SOUZA	Assistente Social	200100396	0,5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

FARMACÊUTICO

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	UBIRATÃ BISPO DE OLIVEIRA	Farmacêutico	200100126	9,5
Cadastro reserva				
1	JOICE PINHEIRO DA CUNHA	Farmacêutico	200100028	6,5
2	TASSIA ALVES DE LIMA BARRETO	Farmacêutico	200100267	5,0
3	DENILSON MARTINS DOS SANTOS MONTES	Farmacêutico	200100009	1,0

PSICÓLOGO

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	LIVIA CYNARA PENHA BARRETO	Psicólogo	200100047	6,0
Cadastro reserva				
1	TAMILES CERQUEIRA LOPES DA SILVA	Psicólogo	200100249	1,0

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	EDILTON SOUZA BASTOS FILHO	Técnico em Radiologia	200100182	17
2	CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA	Técnico em Radiologia	200100016	16,5
3	NEYLDES MOREIRA DA SILVA	Técnico em Radiologia	200100012	10,5
4	MARCUS VENICIUS OLIVEIRA MELO	Técnico em Radiologia	200100153	9
5	LUCIANA DO AMOR DIVINO FERNANDES	Técnico em Radiologia	200100271	8
6	FABIANO DE JESUS	Técnico em Radiologia	200100004	6,5
Cadastro reserva				
1	MONICA SILVA COSTA LEFUNDES	Técnico em Radiologia	200100484	5,5
2	DAISE FALEIRO GALRÃO	Técnico em Radiologia	200100293	5,0
3	JEAN LEANDRO DA ROCHA	Técnico em	200100199	3,5

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

		Radiologia		
4	SANDRA LEAL DE ALCANTARA	Técnico em Radiologia	200100138	2,0
5	JOEDSON DOS SANTOS MACHADO	Técnico em Radiologia	200100433	1,0

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	Técnico em Laboratório	200100025	20,5
2	PAULO ALENCAR OBEIDE CRUZ DIAS	Técnico em Laboratório	200100065	9,0
3	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO CRUZ	Técnico em Laboratório	200100503	1,0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	ROGERIO DE CARVALHO COSTA	Auxiliar Administrativo	200100155	10
2	JAMILE LINS ARAUJO	Auxiliar Administrativo	200100014	7,0
3	BALBINA DOS SANTOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	200100196	6,5
4	ANA MARIA SANTOS SOUZA	Auxiliar Administrativo	200100292	6,0
5	RAYSA CONTI REIS	Auxiliar Administrativo	200100037	5,0
6	ANDREA BACELAR DA SILVA	Auxiliar Administrativo	200100415	4,0
Aprovado: Pessoa Com Deficiência – PCD				
1	EVANDRO UILQUE SILVA SANTANA	Auxiliar Administrativo	200100097	0,5
Cadastro reserva				
1	CAROLINE CHAGAS GOES	Auxiliar Administrativo	200100087	3,5

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

2	NOÉLIA GUEDES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	200100134	3,0
3	INGRID MARCIEL DA SILVA	Auxiliar Administrativo	200100401	3,0
4	RICARDO SERGIO SILVA SENA JUNIOR	Auxiliar Administrativo	200100442	2,5
5	EBERSON SOUZA LIMA	Auxiliar Administrativo	200100189	1,5
6	LENICE MACHADO SANTOS	Auxiliar Administrativo	200100465	1,5
7	MARINA MENDES DA SILVA SANTANA	Auxiliar Administrativo	200100407	1,5
8	JULIANA TELES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	200100066	1,0
9	ELISANGELA SANTANA DE SÁ	Auxiliar Administrativo	200100276	1,0
10	MANUELLE RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	200100175	0,5
11	JORGE EDUARDO MOREIRA ARAUJO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	200100173	0,5
12	TAINARA SANTOS LOPES WELBER	Auxiliar Administrativo	200100117	0,5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	TATIARA SANTOS COSTA	Auxiliar de Serv Gerais	200100123	2,0
2	VALDEVANIA MENDES DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais	200100076	0,5
3	EDVAN DE JESUS DA PAIXÃO	Auxiliar de Serv Gerais	200100104	0,5
4	GLEIDE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais	200100422	0,5

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 027/2020

5	JOSEANE FERREIRA PINTO	Auxiliar de Serv Gerais	200100330	0,5

MAQUEIRO

	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Aprovados: Ampla Concorrência				
1	MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Maqueiro	200100278	0,5
2	REINALDO DE JESUS COSTA	Maqueiro	200100176	0,5